



DECRETO N.º 1121/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/96 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS3.000,00-(TRÊS MIL REAIS)**, assim discriminados:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 20.04 - DESPESAS COM PUBLICIDADE
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS **RS 3.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 20.03 - MANUT. E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.31 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS **RS 3.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 26 de Novembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL